

PUBLICADA NO JORNAL "A TRIBUNA" EM 20 DE JUNHO DE 1948.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em  
10 de Junho de 1948.

Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

### LEI N. 9

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

4 3-1/8-38-4 — Despesas Diversas

Ensino Primario

I — Auxilio ao Externato Coração de Jesus Cr \$ 1.200,00

II — Auxilio ao Instituto Educacional Pompelano, Cr \$ 2.400,00

C — Educação Fisica

II — Auxilio a Associação Atletica Pompiana, Cr \$ 2.000,00

Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

6-1-1/8-48-4 Despesas Diversas

V — Auxilio a Associação Pró Colonia de Férias Cr \$ 5.000,00

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em  
10 de Junho de 1948.

Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 10 de Junho de 1948.

Adair Amaral Campos  
Aux-Secretario